



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

### LEI Nº 806/2013

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADÇÃO**, no valor de R\$ 41.105,32 (quarenta e um mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária.

<b>Órgão</b>	<b>03 – SECRET MUN. DE ADM. URBANISMO E OBRAS.</b>
Unidade	03 – Departamento de Esporte e Lazer
Atividade	27.812.0034.1.036 – Convênio Ministério de Esportes – Quadra Esportiva
Elemento	44.20.93.01.00.00 1772 – Restituição de Conv.e Transf. Da União 41.105,32

**Artigo 2º** – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 40.293,33 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 772, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2012 bem como o valor de R\$ 811,99 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 41.105,32.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal